ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

Lei nº 750 de 08 de maio de 1.972.
Autoriza o Chefe do Executivo a adquirir área da fonte das Três Bicas.

A Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, Decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a adquirir uma area de terreno, pertencente ao espólio de Alceu de Araújo Roriz, onde se localiza a fonte das Três Bicas.

Art. 2º - A area em questão não deverá exeder de 1.578,00 m2 (mil quinhentos setenta e oito metros quadrados) e o preço não poderá ser superior a cr$ 3,00 (três cruzeiros) por metro quadrado.

Art. 3º - Para fazer face as despesas decorrentes da presente lei, fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir o necessário crédito especial.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Luziânia, aos 08 de maio de 1.972.

Antônio do Espírito Santo Reis

Antônio do Espírito Santo Reis - Presidente.

Osman de Araújo Roriz

Osman de Araujo Roriz - 1º Secretário.

Itagiba Antônio Meireles

Itagiba Antônio Meireles- 2º Secretário.